



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 56, de 02 de dezembro de 1998

“ Dispõe sobre a denominação de via urbana no município”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como **Travessa Benvindo Ferreira Neves Filho**, a Travessa sem nome que tem início à Praça Benvindo Ferreira Neves, no Bairro de Cachoeira da Lage, município de São José da Barra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, em 02 de dezembro de 1998.



João Alves Passos
Prefeito Municipal